



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL 04/2023 SCS/CPA

Processo nº 23110.040089/2023-08

**EDITAL PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO
PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - CPA NO SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**

A Reitora da Universidade Federal de Pelotas, Isabela Fernandes Andrade, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de recompor a Comissão Própria de Avaliação – CPA, para a permanente avaliação da Instituição, conforme determinado pela Lei nº 10861, de 14 de abril de 2004, regulamentada pela Portaria MEC nº 2051 de 09 de julho de 2004, CONSIDERANDO a Resolução do CONSUN nº 43, de dezembro de 2020, do Conselho Universitário, CONSIDERANDO a ausência de representantes da Sociedade Civil Organizada junto a esta Comissão,

RESOLVE:

INSTAURAR processo para eleição de 3 (três) membros titulares com seus respectivos suplentes para comporem a representação da Sociedade Civil Organizada de Pelotas na Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UFPEl, para um mandato de 2 (dois) anos, como segue:

1. DA COMISSÃO ELEITORAL

1. A Comissão Eleitoral, responsável por conduzir todo o processo eleitoral, é composta pelos servidores Tec. Adm. Rosana Ávila Pereira Chollet (presidente), Docente Maitê de Siqueira Brahm e Tec. Adm. Priscila Mastrantonio Neves, conforme a Portaria Nº 3865 (2380909), de 09 de outubro de 2023.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O processo eleitoral segue o cronograma abaixo:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	16 de outubro de 2023
Inscrição	16 de outubro de 2023 à 06 de novembro de 2023
Homologação das inscrições	07 de novembro
Interposição de recurso	08 de novembro
Eleição	Próxima reunião do CONSUN
Apuração e divulgação dos resultados	Até dois dias úteis após a reunião
Recurso aos resultados	Até um dia útil após a divulgação
Homologação do resultado	Até um dia útil após o prazo de recurso
Emissão de Portaria de posse	Até dois dias úteis após a homologação do resultado

3. DAS VAGAS E DA DURAÇÃO DOS MANDATOS

3.1 De acordo com o disposto no artigo 11 do Regimento Interno da CPA, o tempo de mandato dos membros eleitos (titulares e suplentes) será de **2 (dois) anos**, a contar da nomeação por Portaria da Reitoria;

3.2 As vagas existentes para o segmento serão preenchidas pelas chapas que obtiverem maior número de votos.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição das candidaturas será **por chapa** e dar-se-á do **dia 16 de outubro de 2023 até o dia 06 de novembro de 2023**, por meio de envio dos dados exarados no anexo, ao seguinte endereço de e-mail: scs@ufpel.edu.br, indicando no campo “assunto” a informação: “**Inscrição CPA**”.

4.2 Conforme o Parágrafo Único, do Art. 9º do Regimento da CPA: O(a)s representantes da sociedade civil não poderão ter vínculo de qualquer natureza com a UFPEl.

5. DA ELEIÇÃO

5.1 A escolha será realizada na primeira reunião do Conselho Universitário - CONSUN, após encerrado o período de homologação das inscrições.

6. DOS RECURSOS

6.1 O prazo para interposição de recurso inicia logo após a divulgação do resultado.

7. DA NOMEAÇÃO

7.1 Após a homologação final dos resultados, a nominata dos nomeados para titular e suplente será encaminhada ao Gabinete da Reitoria para emissão da portaria de nomeação.

8. DA CPA

A Comissão Própria de Avaliação **reúne-se quinzenalmente** e conta com a representação de 3 discentes, 3 docentes, 3 técnicos-administrativos e 3 representantes da sociedade civil organizada. A partir da Lei 10.861 que estabelece o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), funciona como um setor autônomo, conduzindo processos de avaliação institucional interna da UFPEl. Dentro dessas atribuições realiza:

a) a condução e a sistematização dos processos internos de autoavaliação da UFPEl, observando as dimensões indicadas pelo SINAES:

- Eixo 1: Planejamento e Avaliação Institucional

Dimensão 8: Planejamento e Avaliação

- Eixo 2: Desenvolvimento Institucional

Dimensão 1: Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional

Dimensão 3: Responsabilidade Social da Instituição

- Eixo 3: Políticas Acadêmicas

Dimensão 2: Políticas para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão

Dimensão 4: Comunicação com a Sociedade

Dimensão 9: Política de Atendimento aos Discentes

- Eixo 4: Políticas de Gestão

Dimensão 5: Políticas de Pessoal

Dimensão 6: Organização e Gestão da Instituição

Dimensão 10: Sustentabilidade Financeira

- Eixo 5: Infraestrutura Física

Dimensão 7: Infraestrutura Física

b) o acompanhamento, de acordo com agenda comunicada previamente, colaborando com os trâmites das avaliações externas, segundo o SINAES, nas visitas in loco de comissões externas de avaliação institucional, dos cursos de graduação e dos cursos e programas de pós-graduação, quando necessário;

c) o acompanhamento dos resultados do ENADE, assim como resultados das avaliações institucionais, de curso e dos índices de qualidade;

d) a elaboração, a análise de relatórios e a emissão de pareceres. Com apoio administrativo da PROPLAN, organiza consultas públicas e realiza a divulgação dos dados para a Administração Superior, a fim de conduzir melhorias nos processos analisados.

"Contribua para fazer da UFPEl o melhor que ela pode ser! Se envolva na CPA!"

Saiba mais no [site da Comissão](#).

(assinado eletronicamente)

Prof.ª Dr.ª Isabela Fernandes Andrade

Reitora da Universidade Federal de Pelotas



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE, Reitora**, em 10/10/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2376212** e o código CRC **AE18F594**.

ANEXOS AO EDITAL
FICHA DE INSCRIÇÃO
ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES PARA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA UFPEL

Nome do Titular:

CPF:

E-mail:

Celular:

ENTIDADE QUE REPRESENTA:

Nome do Suplente:

CPF:

E-mail:

Celular:

ENTIDADE QUE REPRESENTA: